



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.422, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011**

Dispõe sobre criação da Escola Municipal Integral de Ensino Fundamental – E.M.I.E.F. Unidade Escolar do SEDES – Sistema Educacional de Desenvolvimento Social - e providências correlatas.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determinam ser incumbência do Município organizar, manter, desenvolver e oferecer com prioridade, a Educação Básica;

CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino tem por objetivo o acesso, a permanência e o desenvolvimento educacional, necessários à formação plena do educando, assegurando-lhe a formação indispensável para o pleno exercício da cidadania;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios reorganizar seu Sistema de Ensino para ampliar, gradativamente e, de acordo com as necessidades, a oferta do atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental através de suas instituições e seus órgãos oficiais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal Integral de Ensino Fundamental – E.M.I.E.F. Unidade Escolar do SEDES, situada na Avenida Amador Bueno da Veiga, 230 – Bairro Cavarucanguera, em Taubaté.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 2º A Unidade Escolar a que se refere o Artigo 1º do presente Decreto atenderá a todos os anos do Ensino Fundamental – 1º ao 9º, em período integral, na totalidade ou de forma parcial em relação às turmas constituídas, de acordo com a demanda escolar e condições gerais para a implantação.

Art. 3º As despesas decorrentes da criação da Unidade Escolar especificada neste Decreto correrão por conta de recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB e de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Roberto Rodrigues**  
**Secretário de Educação**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 16 de fevereiro de 2011.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**